

**LEI Nº 1436/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024**

**ALTERA O ART.1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1433/2024 AO QUAL AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica alterado o valor das dotações orçamentárias contidas no **ART.1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1433/2024** ao qual autoriza abertura de **CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL** e dá outras providências, passando a vigorar com os seguintes valores:

<b>1000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>1010</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>12</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>
<b>365</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>
<b>0013</b>	<b>TRANSFORMAR A EDUCAÇÃO</b>
<b>XXXX</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROG.ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA</b>

<b>Dotação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390.30	Material de Consumo	1570	R\$ 1.604.000,00
4490.52	Equipamentos e Mat.Permanente	1570	R\$ 401.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.005.000,00</b>

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, em 26 de Julho de 2024.

**ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA**  
PREFEITA